



VILA FLORES – RS

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 001/2025.

PROPONENTE: Poder Legislativo (Mesa Diretora)

EMENTA: Concede a Revisão Geral e Aumento Real dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores.

PARECER: Pela **APROVAÇÃO**.

JUSTIFICATIVA:

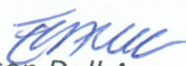
O Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do Poder Legislativo (Mesa Diretora), tem por objetivo a concessão aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) a título de revisão geral anual e, o percentual de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) a título de aumento real, totalizando o percentual de 5,00% (cinco por cento) a ser aplicado sobre os vencimentos atuais.

O Projeto de Lei em comento também tem por escopo alcançar excelência na qualificação profissional, assegurando-se a satisfação de todos os profissionais que atuam junto ao Legislativo de Vila Flores.

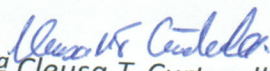
Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

É o parecer.

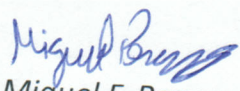
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 10 de janeiro de 2025.


Ver. Edson Dall Agnol

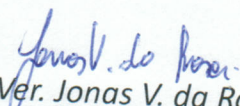
Presidente


Ver.ª Cleusa T. Curtarelli

Vice-Presidente (Relatora)


Ver. Miguel F. Peruzzo

3º Membro


Ver. Jonas V. da Rosa

4º Membro



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei do Legislativo 001/2025 PROTOCOLO _____

PAUTA: 13-01-2025 ORDEM DO DIA 13-01-2025 Enc. Executivo 14-01-2025

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ____/____/____

COMISSÃO CEFAL, EM 10/01/2025

Edson Dallagnol

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-01-2025 ATA Nº 003/2025 HORÁRIO: 20:00

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
OZIEL ZOTTI	-	-	
EDSON DALL AGNOL	X		<u>Edson</u>
RAMON GUZZO	X		<u>Rg</u>
JONAS V. DA ROSA	X		<u>Jonas V. da Rosa</u>
DEISE C. DETOGNI	X		<u>D</u>
JAQUELINE PODENSKI	X		<u>JP</u>
CLEUSA T. CURTARELLI	X		<u>CC</u>
MIGUEL F. PERUZZO	X		<u>Miguel Peruzzo</u>
ÉLCIO RIGON	X		<u>Elcio</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES – RS
PROJETO DE LEI Nº 001/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025

MESA DIRETORA

CONCEDE A REVISÃO GERAL E AUMENTO REAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu encaminho para a sanção e promulgação a seguinte Lei:

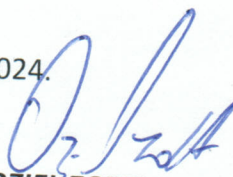
Art. 1º. É concedido aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores, a título de revisão geral anual, o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) e, o percentual de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento) a título de aumento real, totalizando o percentual de 5,00% (cinco por cento) a ser aplicado sobre os vencimentos atuais.

Art. 2º. A aplicação dos percentuais previstos nesta Lei incidirá sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro de 2025, registrando, portanto, efeito retroativo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações do orçamento da câmara municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

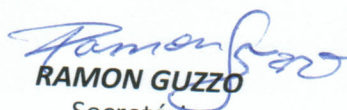
Vila Flores, 10 de janeiro de 2024.


OZIEL ZOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores


EDSON DALL AGNOL

Vice-Presidente


RAMON GUZZO

Secretário

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES – RS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025.

É encaminhado para a apreciação dos colegas Vereadores, o Projeto de Lei acima nominado, que dispõe acerca da revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal.

O percentual à título de revisão geral é de 4,83%, tendo por base a variação do IPCA-E, medida entre os meses de janeiro a dezembro de 2024. Destaca-se que o percentual é o mesmo a ser concedido aos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

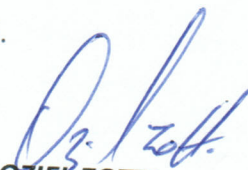
Referido Projeto tem o propósito basilar de alcançar excelência na qualificação profissional, assegurando-se a satisfação de todos os profissionais que atuam junto ao Legislativo de Vila Flores, além da reposição das perdas decorrentes dos efeitos da economia no mercado. Em virtude disso, é conferido aos Servidores do Legislativo o percentual de 0,17% a título de reposição salarial.

Salienta-se que o percentual total de 5,00% já se encontra previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA), vez que já se havia previsão para tal índice.

Solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e aprovado em Regime de Urgência.

Sendo o que havia para o momento e certos da habitual atenção de Vossas Excelências, ao ensejo, apresentamos nossas cordiais saudações.

Vila Flores, 10 de janeiro de 2025.

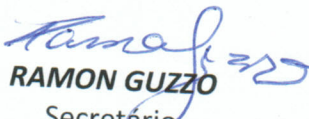


OZIEL ZOTTI

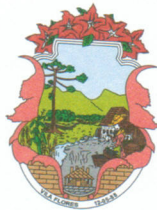
Presidente da Câmara de Vereadores



EDSON DALL AGNOL
Vice-Presidente



RAMON GUZZO
Secretário



VILA FLORES – RS

Memorando CM. nº 001/2025

Vila Flores, 13 de janeiro de 2025.

À
Sra. Vanessa Gusberti
Contadora
Secretaria da Fazenda
Município de Vila Flores – RS

Senhora Contadora,

Venho por meio deste, solicitar a elaboração de Impacto Orçamentário e Financeiro para a Revisão Geral e o Aumento Real dos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo para o Exercício de 2025.

Destaca-se que o percentual de é de 5,00% (4,83% reposição + 0,17% aumento real) é o mesmo a ser concedido aos servidores do Poder Executivo, aposentados e pensionistas.

Referido Projeto tem o propósito basilar de alcançar excelência na qualificação profissional, assegurando-se a satisfação de todos os profissionais que atuam junto ao Município de Vila Flores.

Ressalta-se que o Aumento Real será oficializado através do Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2025.

Sem mais, aguardo o atendimento desta solicitação.

OZIEL ZOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Flores/RS



VILA FLORES - RS

Memorando SEFAZ: 009/2025

DATA: 13/01/2025

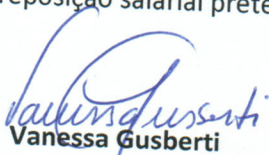
DE: Secretaria da Fazenda – Setor de Contabilidade

PARA: Gabinete do Prefeito / FAPS

Venho por meio encaminhar estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para a Revisão Geral e Aumento Real dos vencimentos **dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores** para o Exercício de 2025, conforme proposto pelo **Projeto de Lei 001/2025 da Mesa Diretora**.

Cabe considerar que a revisão geral visa a recuperação das perdas decorrentes dos efeitos da economia de mercado e a proposta de aumento real visa a valorização do servidor público. O Orçamento Municipal para o Exercício de 2025, elaborado em Outubro/2024 já considerou em suas estimativas de despesas uma reposição salarial de 5,00%, resultado da estimativa de inflação do período de doze meses daquela data base. O percentual efetivamente concretizado do período de Janeiro/2025 à Dezembro/2025 foi de 4,83% do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao consumidor amplo, índice este que será repassado pelo Município. Adicionalmente, será concedido aumento real de 0,17% para fins de valorização do servidor público municipal. Sendo assim o percentual total de reposição e aumento real será de 5,00% e por já estar previsto no Orçamento para o Exercício e nas despesas com pessoal não precisará de elaboração de impacto financeiro como nos moldes exigidos por lei.

Para fins de conhecimento dos valores acrescidos nas despesas, anexamos um demonstrativo com o comparativo da despesa efetivada nos últimos 12 meses do exercício anterior e a estimativa com a reposição salarial pretendida.


Vanessa Gusberti

Contadora - CRC RS 090.759/O-8
Município de Vila Flores/RS

Recebido em: ____/____/____

Assinatura: _____

LEGISLATIVO - AGENTES POLÍTICOS - sem reposição	
(+) Acumulado (Dezembro/2024)	337.459,73
(+) Férias proporcionais	0,00
(+) 13º salário proporcional	28.121,64
(=) Total remuneração mensal	365.581,37
(+) Encargos patronais	43.869,76
(=) Total remuneração com encargos mensal	409.451,14
sem reposição	0,00
(=) Total anual com reposição para o período (Janeiro/Dezembro)	409.451,14

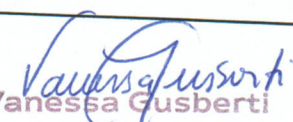
LEGISLATIVO - SERVIDORES	
(+) Acumulado (Dezembro/2024)	73.787,15
(+) Férias proporcionais	2.049,44
(+) 13º salário proporcional	6.148,93
(=) Total remuneração mensal	81.985,52
(+) Encargos patronais	9.838,26
(=) Total remuneração com encargos mensal	91.823,78
Reposição salarial (4,83%)	4.435,09
Aumento real (0,17%)	156,10
(=) Total anual com reposição e aumento para o período (Janeiro/Dezembro)	96.414,97

Cálculo percentual	
Receita Corrente Líquida (Dezembro/2024)	36.771.398,56
Despesa com pessoal (últimos 12 meses)	483.152,49
Percentual de despesa atual	1,31
Aumento de despesa com reposição	4.591,19
Despesa acumulada após reposição (12 meses)	487.743,68
Percentual de despesa após reposição	1,33
Aumento em percentual	0,01

Necessidade de suplementação	
Percentual previsto em Orçamento	5,00%
Percentual pretendido	5,00%
Suplementação necessária	0,00%
Base de cálculo (apenas servidores)	91.823,78
Suplementação necessária em percentual	0,00%
Suplementação necessária em valor financeiro	0,00

Comparativo da estimativa em Orçamento		
Despesa anual de folha de pagamento após reajuste	R\$	505.866,11
Estimativa anual de folha fixada no Orçamento para o Exercício de 2025	R\$	585.000,00

Aumento de despesa entre os exercícios	
Aumento de despesa com reposição	4.591,19
Despesa acumulada após reposição (12 meses)	505.866,11


 Vanessa Gusberti
 Contadora
 CRC/RS 090.759/0-8
 CPF: 003.034.440-96
 13/01/25